



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

Nº do Processo SGP: CBMSC 9377/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110-19-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26-19-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC E A EMPRESA FLORIPA FLIGHT TRAINING ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO AERONÁUTICO PARA CERTIFICAÇÃO TEÓRICA PARA PILOTO COMERCIAL DE AVIÃO (PCA) E PILOTO COMERCIAL DE HELICÓPTERO (PCH) E CERTIFICAÇÃO PRÁTICA PARA OBTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DE VOO POR INSTRUMENTOS EM AVIÃO (IFRA) PARA O BATALHÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS DO CBMSC.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa, **FLORIPA FLIGHT TRAINING ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA**, estabelecida na **Rua Profº Américo Vespúcio Prates, nº 45, bairro Carianos, Florianópolis - SC, CEP 88.034-102, telefone (48)3338-1489 e (48)99859-4835, e-mail: financeiro@voefloripa.com.br e eduardo.faraco@voefloripa.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.635.298/0001-58**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) **Diretor, Sr(a) Eduardo França Faraco**, portador(a) do CPF nº **037.537.329-23**, resolvem celebrar o presente termo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo:

- I – a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 110-19-CBMSC por mais 3 (três) meses, a fim de atender a demanda do BOA, devido a integração de novas aeronaves em sua frota;
- II – o **acréscimo de 3,21% no valor total atualizado do Contrato nº 110-19-CBMSC e consequente adequação de valores**, equivalente a 1 (uma) unidade do ITEM 1, a fim de atender a demanda do BOA, devido a integração de novas aeronaves em sua frota.

§1º A prorrogação da vigência está fundamentada no Art. 57, inciso IV do §1º e os §§2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

§2º O acréscimo está fundamentado no §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e à alínea b, inciso I do Art. 4º, da Resolução nº 004/2017/GGG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 110-19-CBMSC por mais 3 (seis) meses, com término no dia **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E DA ADEQUAÇÃO DE VALORES

I – Do Acréscimo

Fica acrescido em **3,21%**, equivalente a **R\$ 3.475,00 (três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**, o valor total atualizado do Contrato nº 110-19-CBMSC, referente a **1 (uma) unidade do ITEM 1 (Certificação Teórica Piloto Comercial de Avião e Helicóptero (PCA/PCH))**, a fim de atender a demanda do BOA, devido a integração de novas aeronaves em sua frota.

II – Da Adequação de Valores

O **valor total atualizado** do Contrato nº 110-19-CBMSC passa de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais) para **R\$111.475,00 (cento e onze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)** devido ao acréscimo contido no inciso I da presente cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do **Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros** do orçamento de **2020** na seguinte dotação orçamentária, item **3.3.90.39.99**, Subação **9375 e 13131**, Fonte de Recurso **0.1.11**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

EDUARDO A. GOMES DA ROCHA – Cel BM
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

FLORIPA FLIGHT TRAINING ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Testemunhas:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ASSINATURA – Testemunha 1
Nome completo: Álvaro Luiz Bilher Júnior
CPF: 066.717.839-26

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ASSINATURA – Testemunha 2
Nome completo: Rodrigo Phelipe Pflieger
CPF: 066.699.369-66